

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO

TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

LEI MUNICIPAL Nº 596, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a revogação de artigos da Lei nº 385/2005 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

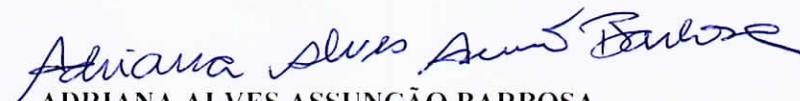
Art. 1º - Fica revogada a alínea "c" do artigo 22.

Art. 2º - Fica revogado o parágrafo 8º do Artigo 23.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, em 24 de agosto de 2022.


ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
PREFEITA